



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, através da Comissão Especial de Processo Seletivo e, nos termos da legislação vigente, em especial a Lei Municipal 1.362, de 22 de abril de 1991, torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado dos seguintes cargos: 05 (cinco) Médicos intervencionistas para atuar em unidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 no Município de Mongaguá, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, por força de Portaria do Ministério da Saúde.

1. DAS FUNÇÕES E VAGAS

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para preenchimento das vagas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 192, por tempo determinado, a saber, pelo período de 12 (doze) meses, bem como para formação de cadastro reserva, a ser utilizado pelo órgão segundo sua necessidade e conveniência, para preencher as vagas existentes durante o período de validade do processo, cujos cargos, escolaridade, exigências, carga horária, e salários são estabelecidos conforme segue:

Itens	Funções	Vagas	Carga Horária	Requisitos	Salário
1	Médico Intervencionista	05 + Cadastro de Reserva	24 hrs semanais	Ensino Superior Completo, devidamente inscrito no CRM. Experiência mínima de 02 (dois) anos como médico intervencionista ou na área de urgência/emergência.	R\$ 4.800,00 + insalubridade de R\$ 327,00

- 1.2. As descrições sumárias das atividades que caracterizam cada cargo são as estabelecidas no Anexo I do presente Edital.
- 1.3. Os candidatos habilitados serão contratados segundo necessidade de pessoal, condições técnicas de trabalho, disponibilidade orçamentária da Prefeitura e limites legais para tais despesas, obedecendo a ordem de classificação final.
- 1.4. O Regime Jurídico ao qual estarão vinculados os candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado é o da Consolidação das Leis do Trabalho
- 1.5. O Processo Seletivo será realizado na cidade de Mongaguá /SP.

2. DAS CONDIÇÕES E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 2.1. Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- 2.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da contratação;
- 2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e com as obrigações militares, neste último caso para os candidatos do sexo masculino, na data da contratação;
- 2.4. Comprovar o nível de escolaridade exigido;
- 2.5. Possuir habilitação para o exercício da função;
- 2.6. Ter disponibilidade de horário integral para exercer suas atividades;
- 2.7. Não possuir antecedentes criminais, devendo apresentar atestado de antecedentes na data da contratação;
- 2.8. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
- 2.9. Submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;
- 2.10. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- 2.10.1. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou por procurador devidamente habilitado, por meio de procuração, seja ela pública ou particular, com poderes específicos. No caso de instrumento (procuração) particular deverá contar com firma reconhecida do candidato.

3.1.2. Procedimento para inscrição:

a) As inscrições serão efetuadas na **Unidade do SAMU** localizada na Monteiro Lobato, nº. 6.092, Jardim Praia Grande, na cidade de Mongaguá/SP, **nos dias 03, 04, 07, 08 e 09 de novembro de 2011, das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, podendo ser prorrogada;**

b) No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia (acompanhada do original) da Cédula de Identidade, bem como, preencher o formulário de inscrição que lhe será entregue. São considerados documentos de identidade os originais de: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

b.1.) O candidato ou seu procurador devidamente habilitado são inteiramente responsáveis pelos dados informados quando de sua inscrição, bem como pela conferência dos dados prestados e assinatura.

c) Para participação neste Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá doar 02 (dois) pacotes de fralda descartável geriátrica, nos tamanhos grande (G) ou extra grande (EG/GG), os quais serão doados ao Programa Saúde da Família do Município de Mongaguá

3.2. Não serão aceitas inscrições via internet, postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea, bem como, não serão aceitos pedidos de alteração de cargos.

3.3. Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento da inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, será ela cancelada.

3.4 O candidato receberá no ato da inscrição um cartão protocolo que lhe servirá como comprovante de inscrição. Este cartão deverá estar sempre com o candidato, para apresentação em todas as fases de seleção.

3.5. A inscrição implica no conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste Edital.

4. DAS PROVAS

4.1. **As provas serão aplicadas, na data provável de 20 de novembro de 2011, no período vespertino** em horário e local a ser definido, em **Edital de Convocação para provas**, que será publicado no jornal “Diário do Litoral” e divulgado no site da Prefeitura Municipal: www.mongagua.sp.gov.br e afixado em Quadro de Avisos do Paço Municipal.

4.2 O Processo Seletivo será composto de prova objetiva de caráter classificatório, contendo questões de múltipla escolha para os cargos.

4.3. As provas conterão os seguintes números de questões:

a) Médico Intervencionista:

- 08 Questões de Língua Portuguesa

- 12 Questões de Conhecimentos Específicos;

- 4.4. Será atribuído 1,0 (um) ponto a cada questão, sendo os candidatos classificados na ordem decrescente, da maior para a menor nota obtida.
- 4.5. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.
- 4.6. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
- a) Candidato que tiver maior idade.
 - b) Obter maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos;
 - c) Obter maior número de acertos na prova de português;
- 4.7. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade os originais de: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
- 4.8. Os candidatos somente poderão se retirar do local da prova depois de transcorrido o tempo mínimo de 1h (uma hora) do início da mesma, podendo levar consigo o caderno de prova somente ao final do período.
- 4.9. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.
- 4.10. Não serão enviados cartões de convocação devendo o candidato tomar conhecimento dos locais e horários de aplicação das provas através dos Editais de Convocação divulgados oficialmente no Jornal Diário do Litoral, e disponibilizados também no site da Prefeitura de Mongaguá.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. Recursos quanto ao gabarito e resultados deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, devendo ser entregues e protocolados pelo próprio candidato no Departamento de Pessoal, no Paço Municipal, na Avenida Getúlio Vargas nº 67 – Centro – cidade de Mongaguá, no horário das 9:00 às 15:00 horas, e estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, a opção de cargo, o número de inscrição, conforme modelo constante no Anexo III.
- 5.2. Deverá ser apresentado um recurso para cada questão impugnada.
- 5.3. O prazo para interposição de recursos é de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do fato.
- 5.4. Somente serão apreciados os recursos que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.
- 5.5. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo extemporâneo ou destinado a evento diverso do questionado.
- 5.6. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, *Internet*, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.
- 5.7. A Comissão do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 5.8. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

5.9. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

5.10. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

5.11. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

5.12. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do mesmo.

5.13. O candidato deverá comparecer ao local onde protocolou seu recurso para tomar ciência da resposta oferecida pelas bancas.

5.14. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida através Prova Escrita e prova prática.

6.2. 9.2. O resultado servirá para preenchimento das vagas de MÉDICO INTERVENCIÓNISTA atualmente em aberto no âmbito do SAMU, bem como para formação de cadastro reserva, a ser utilizado pelo órgão segundo sua necessidade e conveniência, para preencher as vagas existentes durante o período de validade do processo;

7. DA CONTRATAÇÃO E DO PROVIMENTO DOS CARGOS

7.1.A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Prefeitura do Município de Mongaguá.

7.2. A convocação será feita através de publicação de portaria no jornal Diário do Litoral ou outro de circulação na região onde serão publicados os atos oficiais e por afixação no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Mongaguá, bem como no site da Prefeitura Municipal, **devendo o candidato comparecer no prazo assinalado**, sob pena de perda ao direito de nomeação.

7.3.Para efeito de contratação, **fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico**, de caráter eliminatório, no prazo assinalado, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício do cargo; os que não lograrem aprovação não serão nomeados.

7.4. Será de responsabilidade dos aprovados a realização dos exames laboratoriais e médicos exigidos para a realização do exame admissional.

7.5.O candidato convocado deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do cargo.

7.6.Documentação necessária:

- a) 01 (uma) foto 3X4 (recente);
- b) Carteira de Identidade (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
- c) Carteira de Identidade de estrangeiro (Carteira Modelo 19), para os candidatos naturalizados;
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
- e) PIS/PASEP (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
- f) Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição – 2 turnos (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
- g) Certidão de Nascimento (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
- h) Certificado de Reservista (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
- i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública da área de seu domicílio (original);

- j) Certidão de Casamento (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples); deverá constar de referida certidão a respectiva averbação, em caso de candidato separado judicialmente ou divorciado;
- k) Certidão de Óbito em caso de cônjuge falecido;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
- m) Carteira de Vacina de filhos menores de 14 anos (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
- n) Diploma comprovando a escolaridade exigida e certificado do curso de formação específico de acordo com os requisitos exigidos para o exercício do cargo, estabelecidos neste Edital. (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
- o) Comprovante de especialização mediante apresentação de Documento reconhecido pelo Ministério da Educação ou pela Sociedade da Especialidade (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples)
- p) Certidão e/ou declaração emitida pelo órgão competente, que conste cargo ou cargo exercido naquele órgão, horário de trabalho e respectivos vencimentos, para comprovação de acúmulo lícito de cargo ou emprego público (original);
- q) Declaração de acúmulo ou não de cargo/emprego/função públicos (original);
- r) Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal) - original;
- s) Outros documentos que a Prefeitura do Município de Mongaguá julgar necessários, os quais serão solicitados em tempo hábil e de forma inequívoca.

7.6. Não poderá ser contratado o candidato que receber proventos em virtude de aposentadoria pelo exercício de cargo/função na Administração Direta Municipal, Estadual ou Federal, conforme o disposto no parágrafo 10, do artigo 37, da Constituição Federal, com redação alterada pelas Emendas Constitucionais 19/98 e 20/98.

7.7. Serão desclassificados os candidatos que não comprovarem os requisitos de escolaridade e especialização técnica, no ato da contratação, conforme exigido no item 1.1. deste Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A Prefeitura Municipal de Mongaguá não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço não atualizado;
 - b) endereço de difícil acesso;
 - c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - d) correspondência recebida por terceiros.
- 8.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, atualizada ou sofrer acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data de convocação dos candidatos para a correspondente prova, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 8.3. O Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Sr. Prefeito nos termos da Legislação vigente.
- 8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Mongaguá, 25 de outubro de 2011.

Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES

MÉDICOS INTERVENCIONISTA

Responsável pelo atendimento direto ou indireto ao usuário, aplicando técnicas e conhecimentos para manter o paciente com vida e também diminuir o risco de seqüelas;

Responsável pela triagem no atendimento direto ou indireto ao usuário, através das solicitações telefônicas, e determinando as medidas para prevenção da saúde, aplicando técnicas e conhecimentos para manter o paciente com vida e também diminuir o risco de seqüelas;

Deverá comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;

Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;

Realizar check-list diário no início de seu turno de trabalho, deixando a unidade móvel em relação a equipamentos e medicações em perfeito estado de utilização assim como preservando o asseio e limpeza da unidade, devendo relatar qualquer ocorrência imediatamente à chefia imediata

Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;

ANEXO II – DO PROGRAMA

A) CONHECIMENTOS BÁSICOS

Ensino Superior (Médico Intervencionista):

Português: Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

B) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Médico Intervencionista:

Atendimento Pré-Hospitalar de Urgência em:

- doenças cardiovasculares: sintomas mais comuns; insuficiência cardíaca; arritmias; cardiopatia isquêmica; hipertensão arterial sistêmica.
- doenças psiquiátricas: depressão; ansiedade; dependências químicas.
- distúrbios metabólicos: diabete mérito; distúrbios acido-básicos; doenças da tireóide.
- doenças respiratórias: infecção respiratória; asma brônquica; DPOC; insuficiência respiratória; carcinoma brônquico; tuberculose.
- politraumatizados: traumatismos não-intencionais, violência e suicídio;
- trauma com múltiplas vítimas: triagem e prioridade de atendimento e transporte; primeiro atendimento: ABCDE do trauma; avaliação do coma; choque hipovolêmico e ressuscitação hidroeletrólítica; manejo das vias aéreas no paciente politraumatizado; traumas: torácico, abdominal, crânioencefálico, de coluna, músculo-esquelético, de face e pescoço e da pelve
- distúrbios ginecológicos e obstétricos: sangramento vaginal; gravidez ectópica; doença hipertensiva da gravidez; violência sexual; parto de emergência.
- pediatria: acidentes; asma aguda; cetoacidose diabética; síndrome nefrítica; infecção urinária febril; distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos; meningites; crises convulsivas; dor abdominal aguda; urgências cardiológicas; choque; parada cardiorrespiratória básica; parada cardiorrespiratória avançada.
- atendimento por vítimas de animais peçonhentos (mordidas, picaduras, etc...).

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA RECURSO

Obs.: Ler atentamente o Capítulo 6 do Edital antes de proceder ao preenchimento deste formulário.

DIGITAR OU DATILOGRAFAR

Ao Senhor Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Nome: _____ N.º de inscrição

Candidato ao cargo de _____

Questionamento: (Se recurso quanto ao gabarito, mencionar o número da questão)

Embasamento:

Assinatura: _____

Data: ___/___/_____